



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

INDICAÇÃO Nº 19/2025

A Vereadora **ANDREIA SORHAIA DE SOUSA FERREIRA**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, indica ao Poder Executivo, que seja analisada a possibilidade de colocar os ônibus do transporte escolar municipal ("os amarelinhos") a disposição dos Estudantes Universitários do município de Exu-PE.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como justificativa a Lei nº 12.816/2013, que permite a utilização desses veículos: Art. 5º A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento. Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

É claro que a prioridade do transporte escolar é o atendimento aos alunos da educação básica. No entanto, se houver condições e não houver prejuízo a esse público, o Município pode analisar a possibilidade de estender o serviço para os estudantes do ensino superior.

É importante dizer ainda que existem pessoas que não cursam uma faculdade por não possuir condições de bancar os custos do transporte, o que significa dizer que, caso exista a possibilidade do uso dos ônibus do transporte escolar, aumentaria as chances destas pessoas.

Desta forma, justificada a presente indicação, com o respeito devido e dentro da reserva do possível, requer do Poder Executivo que seja feita a análise solicitada.

Exu - PE, 28 de agosto de 2025

ANDREIA SORHAIA DE SOUSA FERREIRA (ANDREIA DE RUGA)

- Vereadora -